



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

Relatório

Prestação de Contas 3º Quadrimestre/2024

Relatório do Controle Interno

EQUIPE TÉCNICA:

DIRETOR: José Antonio Auad da Silveira
AUDITORES: Carlos Alberto da Silva Soares
Lauro Benedito Bandeira Quaknin Azulay

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL:

Sérgio Augusto de Vasconcelos Titan Martins

Ordenador de Despesa - Vereador Presidente John Wayne Holanda Parente

1 - Apresentação

1.1. Considerando as normas e procedimentos inerentes às atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução nº 010/2005/CMB, Ato Normativo nº 479/2005/CMB e Ato Normativo nº 326/2006/CMB.

Considerando que a Diretoria de Controle Interno e seus membros da Câmara Municipal de Belém se traduzem como um conjunto de atividades, fiscalizatórias e preventivas com procedimentos interligados, utilizados previamente com vistas a assegurar que os objetivos da administração sejam alcançados, de uma forma confiável e concreta prevenindo eventuais equívocos ao longo da gestão, apresentamos à análise na Prestação de Contas referente ao **3º Quadrimestre de 2024**:

2. Operações de Acompanhamento e Controle

2.1. Da Execução Orçamentária e Financeira

Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamento, sendo: Pagamento de Despesas Orçamentárias e Extras Orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e licitatórios.

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Demonstrativo de Movimento do Mês da despesa realizada, Demonstrativo de Duodécimos, Despesa da Execução orçamentária e extraorçamentária, contratos e termos aditivos e outros relatórios.

3. Das Licitações

3.1. Durante esse período da prestação de contas, não houve a realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico conforme determina a Lei 14.133/2021, nesse período foram realizadas apenas dispensas de licitação com base no art.75 I e II da referida Lei, sendo as mesmas:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

3.1.2 DISPENSAS DE LICITAÇÕES:

Processo Administrativo nº 246/2024

Dispensa Simplificado de Licitação nº 09/2024

Objeto: **Contratação de Empresa especializada na manutenção Preventiva e corretiva em elevadores.**

Contratada: **Elevadores Ok.**

Valor do contrato global: **R\$ 45.500,00**

Vigência: 05 (cinco) meses (agosto a dezembro), atendendo as rotinas administrativas com final de ultimo mandato.

Processo Administrativo nº 245/2024

Dispensa Simplificado de Licitação nº 10/2024

Objeto: **Aquisição de Aparelhos de Televisão – Tipo SMART TV.**

Contratada: **Ponto Com Comercio de Produtos de Papelaria.**

Valor contratado: **R\$ 59.385,81**

Vigência: Entrega imediata.

3.2. DOS CONTRATOS E ADITAMENTOS

Foram aditados os seguintes contratos:

3.2.1 - Contrato Administrativo nº 01/2019 (Quinto Termo Aditivo)

Processo Administrativo: 574/2019.

Pregão Presencial 01/2019

Objeto: **Locação de Máquinas Fotocopiadoras Monocromática.**

Empresa: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS S/A.

Valor Global do Contrato: **R\$ 164.130,96**

Vigência: 13/11/2024 a 13/11/2025 (12 meses)

3.2.2 - Contrato Administrativo nº 001/2022 (Quinto Termo aditivo)

Processo Administrativo nº 457/2019

Pregão Presencial nº 02/2019

Objeto: **Manutenção de sistema de gestão integrada de informações governamentais, nos modulos de contabilidade pública NBCASP aplicada ao setor Público.**

Empresa: SAPIENTIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Valor global do contrato: R\$ 139.277,16

Vigência: **10/12/2024 a 10/12/2025 - 12 (Doze) meses**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

3.2.3 – Contrato Administrativo nº 01/2023 (Primeiro termo aditivo)

Processo Administrativo nº 403/2023

Pregão Presencial nº 06/2023

Objeto: **Contratação de Empresa na locação e implantação de solução de controle de acesso com identificação e monitoramento – CFTV.**

Empresa: **MMC INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS.**

Valor Global do contrato: **R\$ 420.000,00**

Vigência: **04/12/2024 a 04/12/2025 - 12 (Doze) meses**

4. DA ADMISSIBILIDADE:

Todos os processos acima mencionados de dispensa de licitação e de aditamento de contratos foram devidamente analisados por esta controladoria e emitidos pareceres, estando os mesmo perfeitos na forma administrativa.

5. DOS CONVÊNIOS:

Foi firmado o convênio PC/PA-CMB nº 032/2022 (Termo de cooperação) com a Polícia Civil, assinado em 04/04/2023 por 05 (cinco) anos. Na emissão de carteriras de identidades no Prédio sede da CMB.

6. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA :

Os levantamentos na movimentação mensal resultaram no seguinte:

- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como, pelos demais responsáveis;
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Foram efetuados neste período, pagamentos de despesas devidamente contabilizadas.

A despesa total Empenhada, Liquidada e Paga no período analisado da prestação de contas, incluindo as estimadas, foi analisada e extraída dos relatórios e está demonstrada conforme demonstrado:

SETEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 8.272.699,12	R\$ 12.711.760,11	R\$ 12.703.338,12

OUTUBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 7.786.573,09	R\$ 10.062.926,22	R\$ 10.083.408,39

NOVEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 9.378.121,51	R\$ 10.362.519,61	R\$ 10.361.747,29

DEZEMBRO

EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
R\$ 14.364.007,57	R\$ 14.899.619,92	R\$ 15.148.592,08



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

7.0 DA DESPESA EXCLUSIVA COM PESSOAL:

Os gastos com despesas empenhadas, liquidadas e pagas decorrentes da folha de pagamento de pessoal e vereadores incluindo os encargos sociais e consignações:

SETEMBRO

EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
R\$ 7.221.428,11	R\$ 7.223.914,49	R\$ 7.223.090,78

OUTUBRO

EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
R\$ 6.739.577,24	R\$ 6.742.063,62	R\$ 6.767.798,41

NOVEMBRO

EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
R\$ 7.081.383,96	R\$ 7.079.768,11	R\$ 7.075.502,48

DEZEMBRO

EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
R\$ 11.590.336,46	R\$ 11.592.822,54	R\$ 11.817.308,47

8.0 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. (Retenção e Recolhimento)

As obrigações patronais e previdenciárias dos servidores temporários que contribuem para o **Regime Geral de Previdência – INSS** incluindo o 13º salário foram repassadas a Receita federal do Brasil pelo sistema do **E-SOCIAL**, através da guia DCTFWEB. Bem como ao repasse ao **IPMB/IASB** do patronal, previdência e assistência saúde correspondente ao Regime Proprio de Previdência dos servidores efetivos, devidamente retido e repassado aos cofres públicos municipais.

PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL (INSS E PREVIDENCIA)

MÊS	PATRONAL (Empresa)	PREVIDENCIA (servidor)	TOTAL
SETEMBRO	R\$ 390.698,37	R\$ 242.065,80	R\$ 632.764,17
OUTUBRO	R\$ 384.486,86	R\$ 242.533,23	R\$ 627.020,09
NOVEMBRO	R\$ 404.627,32	R\$ 216.219,18	R\$ 620.846,50
DEZEMBRO	R\$ 1.010.520,03	R\$ 651.753,45	R\$ 1.662.273,48
DEZEMBRO	Recolhido Diferença de GEFIP do exercicio de 2023		R\$ 707.373,36

PARA O INTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM

MÊS	PATRONAL	IASB	TOTAL
SETEMBRO	R\$ 304.167,50	R\$ 69.645,56	R\$ 373.813,06
OUTUBRO	R\$ 303.139,20	R\$ 62.797,16	R\$ 365.936,36
NOVEMBRO	R\$ 304.218,18	R\$ 63.242,20	R\$ 367.460,38
DEZEMBRO	R\$ 607.773,04	R\$ 64.517,28	R\$ 672.290,32



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA NO EXERCÍCIO:

DESPESA ORÇADA	R\$ 137.209.806,28
DESPESA EXECUTADA	R\$ 137.209.806,28
DESPESA PAGA	R\$ 137.209.806,28

9. TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO E NO EXERCÍCIO (DUODÉCIMO)

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 11.693.260,04	R\$ 11.693.260,04	R\$ 11.693.260,04	R\$ 11.693.260,04	R\$ 46.773.040,16

TOTAL DO REPASSE NO EXERCÍCIO	R\$ 137.209.806,28
--------------------------------------	---------------------------

NOTA: De acordo com a Lei Municipal nº 9994, de 28 de dezembro de 2023, a previsão orçamentária para o exercício de 2024, para a Câmara Municipal de Belém é no valor de **R\$ 137.209.806,28**, em conformidade com o artigo 29 – A, inciso III, da Constituição Federal. Os repasses financeiros encontram-se em conformidade com a peça orçamentária citada acima. As transferências dos duodécimos foram efetuadas tempestivamente como determina o Artigo 168 da Constituição Federal.

10. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS COM PESSOAL

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO:

Total máximo de gasto com pessoal incluído Vereadores sobre o total aprovado na lei orçamentária foi de **R\$ 96.046.864,40** sendo gasto o valor de **R\$ 93.048.269,66** ficando abaixo do Percentual máximo permitido: 70 %.

Verificou-se que a Câmara Municipal de Belém cumpriu o que determina o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal.

TETO CONSTITUCIONAL.

Subsídio mensal do Prefeito: R\$ 25.332,25. (Lei Municipal nº 9876 de 20/12/2022)

Subsídio mensal dos Vereadores: R\$ 18.991,69

Sendo assim, a Câmara Municipal de Belém cumpriu o teto remuneratório de âmbito municipal estabelecido no Artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

LIMITE REMUNERATÓRIO.

Subsídio do Deputado Estadual: R\$ 25.322,25 (Decreto Estadual nº 026 18/12/2014)

Subsídio dos Vereadores: R\$ 18.991,69 (Resolução Interna nº 07/20)

Percentual máximo permitido: 75 %

A Câmara respeitou o limite estabelecido pelo Artigo 29, inciso VI, alínea “e” da Constituição Federal.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

11. GESTÃO FISCAL:

Em cumprimento as disposições legais, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL referente ao 3º Quadrimestre de 2024, que evidencia a despesa com o pessoal, no que dispõe os art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF foi analisado e manteve o percentual de gasto de **2.12%** com pessoal dentro do limite legal permitido de 6%. Da RCL.

12. ALMOXARIFADO:

Os materiais adquiridos foram objeto de lançamento junto aos registros competentes. O responsável pelo almoxarifado fez a entrada e saída no sistema almoxarifado que é eletrônico dos materiais adquiridos no quadrimestre, conforme a necessidade administrativa dos setores da CMB para uso, estando assim os mesmos devidamente registrados na contabilidade, bem como foram os processos na sua aquisição analisados por esta controladoria.

13. DAS DESPESAS DE CAPITAL: PATRIMONIO.

O controle dos bens patrimoniais da Casa é feito através de registro eletrônico, em sistema computadorizado próprio, com adoção de Plaquetas de Identificação e Termo de Responsabilidade, indicando os bens disponibilizados e existentes em cada setor, gabinete ou departamento.

No Terceiro quadrimestre houve aquisições de bens de caráter permanente, sendo os mesmo registrados no patrimonio contábil.

Empenho: 413/2024 – Dispensa de licitação nº 10/2024
Data: 20/12/2024
Aquisição: Televisores tipo Smart TV.
Empresa: **Ponto com Comercio de Produtos de Papelerias**
Valor: **R\$ 59.385,81**

Empenho: 372/2024 – Ata de Registro de Preço nº 02/2024
Data: 25/11/2024
Aquisição: Moveis (Cadeiras tipo poltrona Executivas)
Empresa: **MSS Moveis Corporativos Ltda.**
Valor: **R\$ 60.224,85**

14. TERMO DE CAIXA

Foi apresentado o Termo de conferência de Caixa da única conta corrente da CMB no banco do Estado do Pará e o saldo apresentado está em conforme com o extrato bancário até 31/12/2024.

COMPOSIÇÃO DO SALDO	DEBITO	SALDO BANCO
SALDO TOTAL DO BANCO		R\$ 0,00
Saldo da conta 188.351-8 (Repasse da Sefin)		R\$ 0,00
Saldo da conta 323.576 -8 fundo de aparelhamento (inativa)		R\$ 0,00



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno

DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Rendimento de Aplicação do exercício/2024	Registrado	Recolhido a Sefin
Aplicação no Banpará conta 188.351-8	R\$100.078,06	R\$ 100.078,06

15. DA LEI DA INFORMAÇÃO:

A Câmara Municipal de Belém, divulga suas publicações no portal transparência através do site eletrônico www.cmb.pa.gov.br os planos referentes ao Sistema Orçamentário – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual – especialmente em observância ao Artigo 48, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Como também divulga todas as exigências da Lei da transparência Pública nº 12.527/2011 no referido Portal atingindo 100% da análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCM, no exercício de 2024.

16. CONCLUSÃO:

No 3º quadrimestre de 2024, concluímos que, pela documentação analisada, pelos procedimentos administrativos que acompanhamos e com base nas informações que recebemos da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Belém, as informações estão em conformidade com as exigências legais. Portanto, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos da Câmara Municipal de Belém.

Belém, 30 de Dezembro de 2024.

José Antonio Auad da Silveira
Diretora de Controle Interno
CRC/PA nº 013106/0-6